



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

PORTARIA Nº 112, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CARIACICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria Nº 574 de 04.03.2024, da Reitoria deste Ifes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 11 / 2024 – CAR-DPPGE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem como responsáveis pelos laboratórios do Ifes *Campus* Cariacica:

1. Laboratório de Mecânica Geral - JEOVANE CASTRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1813367;
2. Laboratório de Materiais e Fabricação Avançada - RENAN CARREIRO ROCHA, matrícula SIAPE 1910638;
3. Laboratório Wood Maker - HUDSON COVRE PEREIRA, matrícula SIAPE 1811388;
4. Laboratório de VRLab - HEITER EWALD, matrícula SIAPE 1811162;
5. Laboratório de Máquinas e Acionamentos Elétricos - ALFEU SCARPAT JUNIOR, matrícula SIAPE 1810586;
6. Laboratório de Eletrônica - RODOLFO RIBEIRO GOMES, matrícula SIAPE 1556897;
7. Laboratório de Eletricidade - RODOLFO RIBEIRO GOMES, matrícula SIAPE 1556897;
8. Laboratório Hidráulica e Pneumática - FLAVIO PARREIRAS MARQUES, matrícula SIAPE 1544460;
9. Laboratório Espaço Maker - MICHEL BRUNO TAFFNER, matrícula SIAPE 1529950;
10. Núcleo de Estruturação do Ensino de Física (NEEF) - RAMON TEODORO DO PRADO, matrícula SIAPE 2243355;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

PORTARIA Nº 112, DE 18 DE MARÇO DE 2024 (Cont.)

11. Laboratório de Instrumentação/PIBIC para o ensino de Física e PIBID - LUIZ OTÁVIO BUFFON, matrícula SIAPE 1315512;
12. Laboratório de Física Teórica e Computacional (LFCT)- WESLEY SPALENZA, matrícula SIAPE 1556305;
13. Laboratório de Física Experimental I - ROBSON LEONE EVANGELISTA, matrícula SIAPE 1917611;
14. Laboratório de Física Experimental II - JOSÉ BOHLAND FILHO, matrícula SIAPE 1228339;
15. Laboratório de Física do Ensino Médio - ROBSON LEONE EVANGELISTA, matrícula SIAPE 1917611;
16. Laboratório de Física Moderna - FILIPE LEÔNCIO BRAGA, matrícula SIAPE 1918989;
17. Laboratório de Materiais Cerâmicos - LUIZ OTÁVIO BUFFON, matrícula SIAPE 1315512;
18. Laboratório de Pesquisa em Materiais (LPM) - EMMANUELA MELO DE ANDRADE STERNBERG, matrícula SIAPE 2274824;
19. Laboratório de Soluções Sustentáveis (LASS) - DANIELI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1655369;
20. Núcleo de Estudos em Tratamento e Reuso de Águas e Efluentes (NETRA) - DANIELI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1655369;
21. Laboratório de Portos - DANIEL FARINELLI LEITE, matrícula SIAPE 2000206;
22. Laboratório de Gestão e Negócios - FLÁVIO MAURÍCIO PERINI, matrícula SIAPE 1671470;
23. Laboratório de Estudos e Pesquisas em Gestão (LEPGEST) - LUIZ HENRIQUE LIMA FARIA, matrícula SIAPE 1670417;
24. Centro de Excelência em Manufatura - CÍNTIA TAVARES DO CARMO, matrícula SIAPE 1277930;
25. Enpro Júnior - CÍNTIA TAVARES DO CARMO, matrícula SIAPE 1277930;
26. Laboratório de Estudos em Manufatura Digital (LEMAD) - RODRIGO LOUREIRO MEDEIROS, matrícula SIAPE 1651974;
27. Laboratório do Desenvolvimento Capixaba - ÉRIKA DE ANDRADE SILVA LEAL, matrícula SIAPE 1510967;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

PORTARIA Nº 112, DE 18 DE MARÇO DE 2024 (Cont.)

- 28. Laboratório de Multimídia - ÉRIKA DE ANDRADE SILVA LEAL, matrícula SIAPE 1510967;
- 29. Laboratório de Matemática - PEDRO MATOS DA SILVA, matrícula SIAPE 2460822;
- 30. Laboratório de Química- TAMIRES ALIPRANDI LIMA, matrícula SIAPE 2769867;
- 31. Laboratório de Biologia - TAMIRES ALIPRANDI LIMA, matrícula SIAPE 2769867.

Art. 2º Os servidores responsáveis por laboratório deverão:

- a. Zelar pelo patrimônio pertencente ao laboratório e comunicar movimentações de patrimônio;
- b. Avaliar a infraestrutura laboratorial e propor/promover a adequação de instalações e equipamentos às necessidades de segurança dos usuários;
- c. Zelar para que sejam cumpridos os procedimentos operacionais necessários para assegurar a padronização das ações no âmbito laboratorial;
- d. Zelar adequadas condições de higiene e segurança do setor e dos funcionários, e pela manutenção dos equipamentos.

Art. 3º A carga horária semanal destinada às atividades de responsabilidade de laboratório serão definidas nas respectivas coordenadorias de lotação dos docentes responsáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade até 31/12/2024.

PATRICIA RAINHA
Diretora-Geral Substituta



Emitido em 18/03/2024

PORTARIA Nº 117/2024 - CAR-GABDG (11.02.19.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 13:11)

PATRICIA RAINHA

DIRETOR - SUBSTITUTO

CAR (11.02.19)

Matrícula: 1854555

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **117**, ano: **2024**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/03/2024** e o código de verificação: **8c9c0e3d1f**